



## INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023

### ANEXO I

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação, considerando sua viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

#### RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: Cláudia Ledur

E-mail: [claudia-ledur@sedac.rs.gov.br](mailto:claudia-ledur@sedac.rs.gov.br)

#### I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se da aquisição e entrega de luminárias tipo pendente para o Pavilhão do Museu Estadual do Carvão, localizado em Arroio dos Ratos/RS.

A edificação foi atingida durante a inundação de maio de 2024. Inúmeros bens foram danificados de tal forma que não será possível sua recuperação ou foram levados pela força das águas. Os itens existentes no local, embora não alcançados pelas águas, sofreram com a umidade excessiva. Também são equipamentos obsoletos que consomem muita energia se comparados à tecnologia LED.

Nesse sentido, as novas aquisições visam qualificar o pavilhão, permitindo a realização de eventos diurnos e noturnos, bem como a atualização do sistema de iluminação para tecnologias mais eficientes e econômicas.

#### II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Planeja-se, para o ano de 2025, a aquisição de 55 (cinquenta e cinco) luminárias tipo pendente para o Pavilhão do Museu Estadual do Carvão, localizado em Arroio dos Ratos/RS.





### III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Fornecimento e entrega de 55 (cinquenta e cinco) luminária prismáticas tipo pendente de 22 polegadas (diâmetro mínimo do difusor/abajur: 550mm) para o Pavilhão do Museu Estadual do Carvão, localizado em R. Profa. Silvana Narvaez, 61 - Centro, Arroio dos Ratos - RS, 96740-000.

### IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

55 (cinquenta e cinco) unidades. Fornecimento inclui canopla (plástico poliestireno preto ou alumínio escovado), cabo PP de 2x2,5mm de, no mínimo, 1,2 metros de comprimento (cor preto), soquete tipo E27, cúpula ou difusor em acrílico translúcido cor cristal, diâmetro entre 550mm e 570mm e altura entre 370 e 610mm. Lâmpadas não incluídas.

### V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

O regime de contratação do serviço descrito, consoante previsão na Lei nº 14.133/2021, artigo 28, inciso II, ocorrerá por licitação, modalidade pregão e critério de julgamento menor preço.

### VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Estimativa de preço preliminar para a contratação (CELIC ou planilha de custo Decreto 52.768/2015).

R\$ 5.211,61 (cinco mil e duzentos e onze reais e sessenta e um centavos) – com frete. Orçamentos obtidos a partir de pesquisa de mercado com três fornecedores.

### VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
GOVERNANÇA E GESTÃO



(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de empresa para aquisição de materiais (55 luminárias tipo pendente, conforme modelo especificado) e entrega no Museu Estadual do Carvão.

#### **VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A contratação não deve ser parcelada.

#### **IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Fornecimento e entrega de 55 (cinquenta e cinco) luminárias tipo pendente para o Pavilhão do Museu Estadual do Carvão, localizado em Arroio dos Ratos/RS.

#### **X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não serão necessárias providencias prévias à contratação proposta

#### **XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

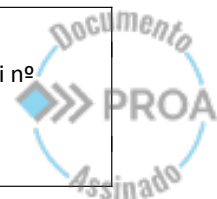
(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não serão necessárias contratações correlatas/interdependentes

#### **XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Não estão previstos impactos ambientais na execução deste serviço.





### **XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

**Nota explicativa: parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.**

#### **Conclusão**

De acordo com os itens acima, declaramos viável a instauração do processo para contratação, por licitação, da aquisição de 55 (cinquenta e cinco) luminárias tipo pendente para o Pavilhão do Museu Estadual do Carvão.





25110000011347

**Nome do documento:** ETP RESTAURO compra luminarias pendentes MC vc.doc

**Documento assinado por**

**Órgão/Grupo/Matrícula**

**Data**

Cláudia Inês Ledur

SEDAC / DMP / 481734601

09/06/2025 09:39:31

